

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2019-4

Quarto Termo Aditivo de contrato nº 30/2019 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **Cleomar Aparecido Seco 04511673845**.

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Cleomar Aparecido Seco 04511673845**, inscrita no CNPJ sob o número 23.568.928/0001-72, estabelecida na Rua Benedito Maniglia, n.º 315. Vila Chico Julio, CEP 14405-245, cidade de Franca, no Estado de SÃO PAULO, neste ato representada por **Cleomar Aparecido Seco**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.933.142-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob n.º 045.116.738-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 25/2019, relativo ao Processo de Pregão Presencial nº 07/2019, vem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/07/2022 a 31/07/2023, sendo que do dia 01/07/2022 a 31/07/2022 serão para trâmites de liquidação contábil e pagamento. Os valores foram reajustados conforme o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra (SGPMO), como demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCR.	VR. POR HORA	VR. TOTAL
01	Hora	2.125	Contratação de Serviços de Manutenção Predial compreendendo a Prestação de Serviços de Operação, Apoio, Assessoramento Técnico, Supervisão, Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva e Emergencial, nos termos Previstos em edital, nas unidades do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF e outros locais onde o Uni-FACEF mantenha suas atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, bem como outros imóveis pertencentes ao Uni-FACEF - Prestados por Profissional de equipe eventual pertencente à categoria profissional qualificado (Serviços de Carpintaria; Serviços de Eletricista; Serviços de Encanador; Serviços de Jardinagem; Serviços de Pedreiro; Serviços de Pintor; Serviços de Serralheiro; Serviços de Servente; Serviços Gerais; Serviços de Soldador e afins)	R\$ 100,51	R\$ 213.583,75
VALOR TOTAL (duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)				R\$ 213.583,75	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2019 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 e Art. 65, caput, I, “b” da Lei n° 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com reajuste previsto na cláusula sétima, sendo o reajuste de 10,32% (dez virgula trinta e dois por cento) baseado no acumulado dos últimos 12 meses do índice IPOP - Índice de Preços de Obras Públicas, na subdivisão Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra (SGPMO) - (<https://www.fazenda.sp.gov.br/IndObPubConsulta/Consultas/select.aspx>).

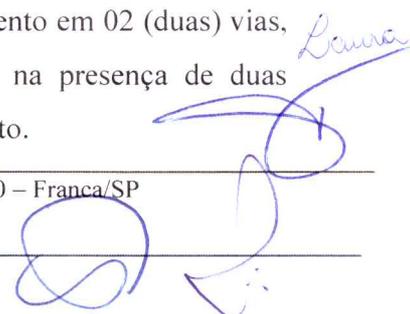
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28/06/2019, 1º Termo Aditivo firmado em 20/03/2020, 2º Termo Aditivo firmado em 23/06/2020, 3º Termo Aditivo firmado em 29/06/2021.

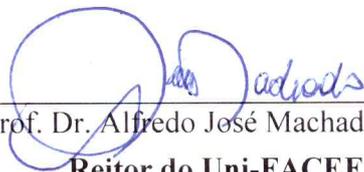
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

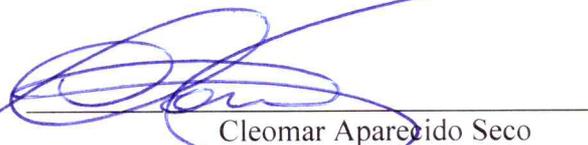
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.



Franca, 24 de junho de 2022.



Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF



Cleomar Aparecido Seco
CLEOMAR APARECIDO SECO 04511673845

Testemunhas:



Nome: José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85



Nome: Laura Orsini Seco
CPF: 442.570.288-31